

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª Vara do Trabalho de Nova Lima

PROCESSO: 0012587-64.2025.5.03.0165  
AUTOR: ELANDIO DE ARAUJO  
RÉU: TRANVALENTE LOGISTICA LIMITADA E OUTROS (3)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025, na Alameda Oscar Niemeyer, 804, garagem, Vila da Serra, neste município de Nova Lima/MG, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado, passado a favor de ELANDIO DE ARAUJO contra RODRIGO FONSECA VALENTE, CPF 596.230.206-00, para pagamento da importância de R\$89.333,50, não tendo o(a) executado(a), no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte imóvel, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: 01 (uma) vaga livre de garagem n. 134, no 1º. subsolo do Empreendimento denominado "Condomínio Spazio Dell'Acqua", situado na Alameda Oscar Niemeyer, 804, com área privativa de 19,25 m², área comum de 6,32 m², área total construída de 25,57 m² e fração ideal de 0,0255% do terreno constituído pelos lotes números 01-A, 02-A, 03-A, 04-A e 05-A, da quadra "F" do loteamento denominado "Vila da Serra", em Nova Lima/MG, com área total de 15.953,51 m², medidas e confrontações de acordo com a planta respectiva, matrícula n. 47.779, que ora avalio em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Feitas, assim, a penhora e a avaliação, para constar, lavrei o presente Auto, que assino e dou fé.



MARIA SALETE MARTINS

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

